



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

Decreto nº 001/2024

Súmula: “Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei municipal nº 597 de 25 de maio de 2005,

Decreta

Artigo 1º - Os Servidores Públicos e os agentes políticos da administração direta do Poder Legislativo que se deslocarem da sede onde têm exercício para outro ponto do território nacional, no interesse do serviço, farão jus, além do transporte, à percepção de diárias, para atender às despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Artigo 2º - Os valores das diárias para atender às despesas com esses deslocamentos estão fixados na Lei Municipal Nº 1.111/2023 de 02 de agosto de 2023.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 19 de janeiro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara